



**Decreto N° 70 - de 09 de Junho de 2025**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-2.600.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo

Sub-Unidade 01 - Depart. de Agri., Pecuária, Abast. e M. Ambiente

2.06.01.04.122.0021.2.0114-2.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO SEC. DE AGROPECUARIA M. AMB. E TURISMO - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 200,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 200,00

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 01 - Gestão da Assistência Social e do Trabalho

2.07.01.08.122.0016.2.0061-2.661.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Sub-Unidade 03 - Gestão SUAS

2.07.03.08.244.0015.2.0072-2.660.000 - 3.3.90.39.00 CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico

2.08.01.13.392.0010.1.0129-2.719.000 - 4.4.90.51.00 AÇÃO ALDIR BLANC - - - - - R\$ 31.752,64

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 31.752,64

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 31.752,64

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 39.952,64

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 39.952,64**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 09 de Junho de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03